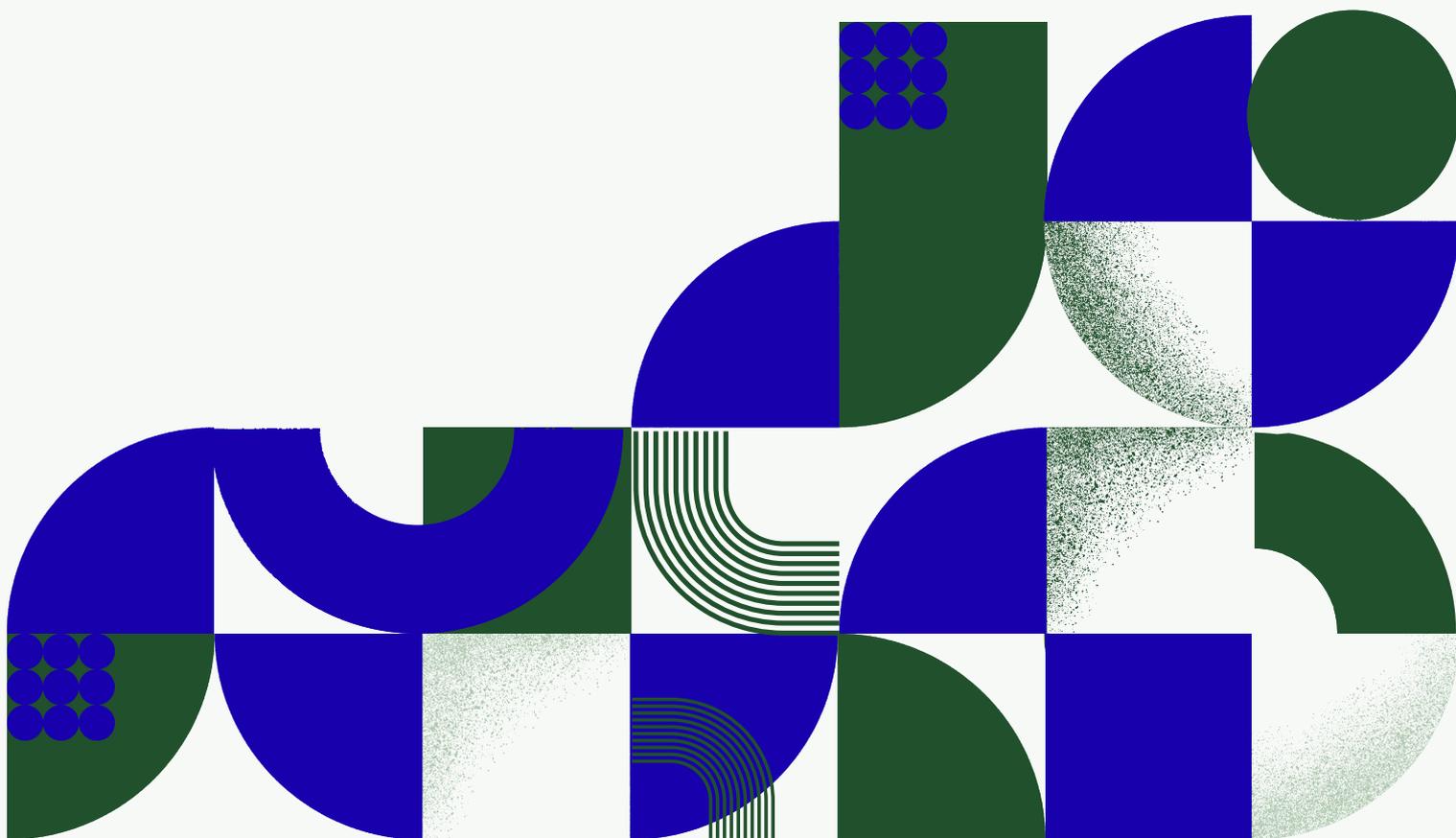


# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025

ANO BASE 2024



# Apresentação

A Companhia de Saneamento Municipal - Cesama foi instituída em 1990, substituindo o Departamento de Água e Esgoto (DAE), criado em 1963 pela Lei Municipal n.1.873. Sua atual constituição como empresa pública é regida pela Lei Municipal n.13.473/2016, complementada pela legislação federal: Lei das Estatais (13.303/2016), Lei do Saneamento (11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020) e a Lei das Sociedades por Ações (6.404/1976).

De forma sucinta, a Cesama tem como missão planejar, executar e universalizar os serviços de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário. Esses serviços são essenciais à saúde pública, à prevenção de doenças, ao bem-estar da população e à preservação do meio ambiente. A sua existência como empresa pública garante que tais atividades sejam tratadas como de interesse coletivo, pois água e esgoto são infraestrutura básica indispensável ao desenvolvimento sustentável e à qualidade de vida de toda a população.

Como empresa pública, a Cesama é majoritariamente controlada pelo Município de Juiz de Fora e opera sob modelo de sociedade anônima, tendo em sua estrutura de governança corporativa Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário, seguindo as exigências da Lei das Estatais. A regulação tarifária é feita pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG.





A companhia é protagonista na garantia do acesso universal à água potável e aos serviços de esgotamento sanitário no município de Juiz de Fora, cumprindo um papel essencial na promoção da saúde pública, na preservação ambiental e na infraestrutura urbana. Sua permanência como empresa pública se justifica pela natureza estratégica de sua atividade, que exige planejamento de longo prazo, equidade tarifária e garantia de atendimento à população em sua totalidade, assegurando que o saneamento básico permaneça sob controle público e sujeito ao interesse coletivo.

A atuação da Cesama gera impactos diretos e significativos na economia e na sociedade de Juiz de Fora. Na área da saúde, contribui para a prevenção de doenças de veiculação hídrica e para o bem-estar da população. No campo econômico, ao oferecer infraestrutura básica essencial, favorece a atração de investimentos e o desenvolvimento de novos empreendimentos. A companhia é ainda responsável por centenas de empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local por meio de contratações, aquisições e obras. Do ponto de vista social, a empresa mantém política de tarifa social há mais de uma década, promovendo a inclusão e a equidade no acesso aos serviços. Por fim, sua atuação ambiental, com a ampliação do tratamento de esgoto e ações voltadas à despoluição dos corpos hídricos urbanos, reforça o compromisso da empresa com a sustentabilidade e com a qualidade de vida da população juiz-forana.

# Identificação Geral

- CNPJ: 21.572.243/0001-74
- NIRE: 31500218159
- Sede: Juiz de Fora / MG
- Tipo de estatal: empresa pública municipal
- Acionista controlador: município de Juiz de Fora
- Tipo de capital: fechado
- Abrangência de atuação: local - município de Juiz de Fora
- Setor de atuação: infraestrutura - saneamento básico
- Diretor Financeiro e Administrativo: Vinicius Azevedo Heckert  
Telefone: (32) 3692-9102  
E-mail: [vheckert@cesama.com.br](mailto:vheckert@cesama.com.br)
- Auditores Independentes: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA  
Telefone: (19) 3251-6111 / 99191-2541  
Responsável técnico: Roberto Araújo de Souza - Contador - CRC 1SP 242826/O-3  
"S" MG  
E-mail: [staff@staff.cnt.br](mailto:staff@staff.cnt.br)

**Diretoria Executiva da Cesama:**

Lincoln Santos Lima - Diretor-Presidente

Marcelo Mello do Amaral - Diretor de Desenvolvimento e Expansão

Márcio Augusto Pessoa Azevedo - Diretor Técnico Operacional

Vinicius Azevedo Heckert - Diretor Financeiro e Administrativo

**Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:**

Emanuel de Castro Antunes Felício - Presidente do Conselho de Administração

Francisco de Assis Araújo - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Acácio Batista Berno Serpa - Conselheiro

Lincoln Santos Lima - Conselheiro

Miguel Fernandes Felipe - Conselheiro

Samuel Rodrigues Castro - Conselheiro

Zagari Coutinho Vidal - Conselheiro (representante dos empregados)

# Mensagem do Conselho de Administração

*O último ano foi marcado por avanços expressivos na área de saneamento básico no município de Juiz de Fora. A evolução da cobertura de tratamento de esgoto reflete o investimento consistente em infraestrutura e o alinhamento estratégico da Cesama às metas estabelecidas pelo novo Marco Legal do Saneamento. Ao mesmo tempo, programas como o de Redução de Perdas, a Eficiência Energética e a ampliação do acesso à Tarifa Social demonstram o compromisso da companhia com a sustentabilidade operacional, a equidade social e a responsabilidade ambiental.*

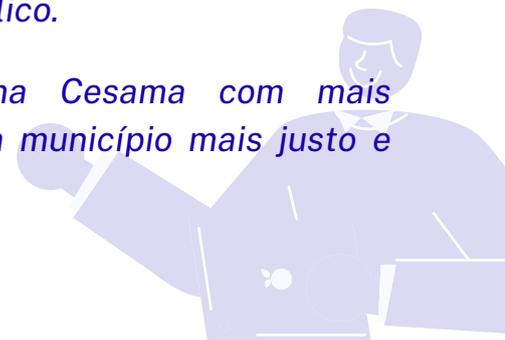
*Sob a perspectiva da governança corporativa, observamos a consolidação de boas práticas institucionais, com destaque para o funcionamento efetivo de órgãos colegiados. A atuação transparente e profissional dos conselheiros, alinhada às diretrizes da Lei das Estatais e ao Estatuto Social da companhia, contribuiu decisivamente para a confiança dos acionistas, da sociedade e dos órgãos de controle.*

*A publicação desta Carta Anual reforça o papel da Cesama como executora de políticas públicas estruturantes, voltadas ao interesse coletivo. Ao apresentar de forma clara os compromissos, resultados e investimentos planejados, a companhia avança na consolidação de uma cultura de prestação de contas e governança responsável, com impactos positivos para a gestão pública.*

*Diante dos desafios impostos pelas exigências regulatórias, seguimos confiantes de que o modelo de empresa pública adotado pela Cesama é capaz de entregar serviços essenciais com eficácia, previsibilidade e justiça social. A trajetória da empresa impactada pela atuação técnica e comprometida de seus empregados, nos permite vislumbrar um futuro promissor, pautado na universalização do saneamento, na inovação e na valorização do interesse público.*

*Reafirmamos, portanto, nosso compromisso com uma Cesama com mais efetividade, transparência e voltada à construção de um município mais justo e sustentável.*

**Emanoel de Castro Antunes Felício**  
**Presidente do Conselho de Administração da Cesama**



# Contribuições para as Políticas Públicas

## Entregas de valor público

A execução dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário pela Cesama não se limita à operação técnica das redes, estações e sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, mas integra, de forma estruturada, a implementação de políticas públicas que respondem ao interesse coletivo de forma ampla e contínua.

No exercício de 2024, a atuação da Cesama traduziu-se em uma série de iniciativas que demonstram sua aderência aos compromissos institucionais definidos em seu plano de negócios e às diretrizes da política municipal de saneamento básico. Destaca-se entre essas iniciativas a ampliação da cobertura do tratamento de esgoto, que ultrapassou 40% de tratamento do esgoto coletado - resultado expressivo quando comparado aos 7% registrados em 2021. Esse avanço reflete investimentos em obras estruturantes, como a expansão das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), o reforço das redes coletoras e a modernização das estações elevatórias.

Além disso, a Cesama manteve e aperfeiçoou o programa de substituição de hidrômetros, as ações de redução de perdas na rede de abastecimento e a implantação de novos reservatórios, medidas que aumentam a eficiência hídrica e contribuem diretamente para a segurança do abastecimento da cidade.



Essas ações não apenas correspondem a obrigações legais e normativas, como também demonstram um alinhamento orgânico com as políticas públicas de saneamento básico, de saúde coletiva, de sustentabilidade ambiental e de inclusão social. Por sua natureza, esses serviços têm caráter de continuidade, o que exige da empresa uma postura institucional sólida, com planejamento de longo prazo e capacidade de adaptação às transformações socioeconômicas e ambientais.

Os resultados de 2024 indicam não apenas o cumprimento de metas estabelecidas para o ano, mas também pavimentam o caminho para os avanços esperados nos anos seguintes. Projetos iniciados ou consolidados no período - como o aumento da capacidade de tratamento de esgoto, a reestruturação do sistema de distribuição de água e o fortalecimento da governança corporativa - são exemplos da institucionalização das políticas públicas no âmbito da empresa.

## MISSÃO

planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

## VISÃO

ser uma empresa pública de excelência com princípios éticos, transparência, eficiência e qualidade.

## VALORES

transparência; respeito às pessoas; ética; integridade; responsabilidade socioambiental e comprometimento.

## Recursos financeiros para execução das Políticas Públicas

A Nota Técnica ARISB-MG n. 341/2025, elaborada no contexto do novo ciclo tarifário da Cesama (2025 - 2029), identifica com clareza os recursos a serem empregados para a execução de atividades alinhadas às políticas públicas de saneamento, especialmente aquelas voltadas à universalização dos serviços, à modicidade tarifária, à eficiência operacional e à sustentabilidade ambiental.

No ano de 2025, a Cesama planeja investir um total de R\$164.175.270,00, conforme detalhado no Planejamento Plurianual de Investimentos apresentado no documento regulatório. Esses investimentos serão distribuídos entre serviços contínuos de água e esgoto, bem como em obras estruturantes voltadas à expansão e modernização dos sistemas existentes. Desse total, destacam-se:

**R\$35,5  
milhões**

em serviços contínuos (manutenção, conservação, operação direta)

**R\$46,1  
milhões**

em obras no sistema de abastecimento de água

**R\$47,9  
milhões**

em obras no sistema de esgotamento sanitário

Esses recursos estão diretamente relacionados à efetivação de políticas públicas previstas no Marco Legal do Saneamento (Lei n. 11.445/2007, alterada pela Lei n. 14.026/2020), especialmente no que tange à universalização do acesso aos serviços de saneamento, à redução de perdas, à melhoria da micromedição, ao aumento da cobertura de tratamento de esgoto, e ao uso racional e sustentável dos recursos hídricos.

O conjunto de despesas e investimentos está inserido no contexto de um planejamento de longo prazo, baseado em fluxo de caixa projetado para 25 anos, o que assegura institucionalidade, continuidade e previsibilidade às ações da companhia. Além disso, a proporção de recursos não onerosos prevista para 2025 (cerca de 9,94% dos investimentos) evidencia o esforço da empresa na captação de fontes externas complementares, o que contribui para a sustentabilidade financeira e para a modicidade tarifária.

Assim, os recursos a serem empregados pela Cesama em 2025, tanto operacionais quanto de capital, estão alinhados aos compromissos assumidos pela empresa, representando um esforço coordenado para alcançar resultados sociais, ambientais e econômicos estruturantes para o município de Juiz de Fora.



## Iniciativas ESG (ASG)

ESG é um acrônimo para *Environmental, Social and Governance*, que em português se traduz como Ambiental, Social e Governança. Os critérios de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança atuam na orientação das políticas e práticas de organizações e governos, com foco na importância de considerar os impactos ambientais, as responsabilidades sociais e a qualidade da governança na tomada de decisões.

Na Cesama, as seguintes ações foram instituídas com o propósito de contribuir diretamente para o alcance de metas socioambientais e de boa governança, reforçando o papel estratégico da companhia no cumprimento de políticas públicas.

### Expansão do tratamento de esgoto

A evolução do esgoto tratado pela Cesama representa um dos avanços mais significativos da empresa no cumprimento de sua missão pública e ambiental. Este progresso reflete investimentos estratégicos, planejamento de longo prazo e um compromisso institucional com a sustentabilidade e a saúde coletiva de Juiz de Fora.

O avanço mais expressivo ocorreu a partir de 2021, quando a Cesama colocou em operação a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) União Indústria. Naquele ano, o percentual de esgoto tratado subiu para cerca de 7%, iniciando uma trajetória de crescimento contínuo. Em 2022, foram executadas importantes obras de ampliação das redes coletoras, de construção de elevatórias e de expansão da ETE União-Indústria, o que permitiu elevar o índice para aproximadamente 22%.

Em 2023, a Cesama intensificou seus investimentos, com a implantação de novas linhas de recalque, redes tronco e ampliação da capacidade de bombeamento. A ETE União-Indústria passou a operar em carga maior, e os sistemas integrados começaram a receber esgoto de bairros mais distantes. Como resultado, o percentual de tratamento de esgoto ultrapassou a marca de 36% no final daquele ano.

Já em 2024, a companhia alcançou um marco histórico: em média, 31,13% do esgoto coletado passou a ser efetivamente tratado, alcançando 44,7% em dezembro daquele ano. Esse avanço foi viabilizado por meio da continuidade das obras estruturantes nas estações de tratamento, da entrada em operação de novos conjuntos de elevatórias e da ampliação de redes e interceptores.

Essa evolução evidencia o compromisso da Cesama com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (em especial o ODS 6 - Água potável e saneamento), além de reforçar a relevância da companhia como agente executor de políticas públicas estruturantes. Os resultados obtidos têm impactos diretos na melhoria da qualidade dos corpos hídricos urbanos, na redução de riscos à saúde pública e na valorização ambiental de Juiz de Fora, além de contribuir para o cumprimento das metas de universalização definidas no novo Marco Legal do Saneamento.

### **Programa de Redução de Perdas**

A Cesama vem implementando, de forma sistemática e progressiva, um robusto Programa de Redução de Perdas, alinhado às diretrizes nacionais de saneamento básico, com impactos significativos na eficiência operacional.

O Programa de Redução de Perdas da Cesama contempla tanto perdas físicas (vazamentos na rede) quanto perdas comerciais (submedição, ligações clandestinas, entre outros), e foi estruturado em ações integradas, dentre elas:



#### **1) MACROMEDIÇÃO:**

- Melhoria nos principais macromedidores: aferição e substituição dos medidores das adutoras principais.
- Implantação de macromedidores setoriais em Distritos de Medição e Controle (DMCs), possibilitando o cálculo detalhado das perdas em setores específicos da rede e direcionando melhor as intervenções.



## 2) MICROMEDIÇÃO:

- Programa de Substituição de Hidrômetros projetando a troca contínua dos equipamentos, no máximo, a cada cinco anos de uso, garantindo acurácia na medição

## 3) CONTROLE DE PRESSÃO:

- Implantação de Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs), dividindo zonas críticas e controlando a pressão máxima para evitar rompimentos e desgaste prematuro da rede. A divisão por zonas de pressão reduziu consideravelmente o estresse hidráulico em áreas de maior altitude e consumo.



## 4) MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS:

- Ampliação do sistema de telemetria, com 201 pontos de monitoramento em operação.
- Implementação de novos pontos e parâmetros, permitindo detecção precoce de grandes vazamentos e resposta mais ágil.
- Contratação dos serviços de pesquisa noturna de vazamentos.



#### 5) RESPOSTA A EVENTOS:

- Integração do CCO (Centro de Controle Operacional) com o sistema Sangeo GIS, que permitiu reduzir o tempo de resposta a eventos de vazamentos e manutenções emergenciais.

#### 6) NOVAS INFRAESTRUTURAS:

- Entrada em plena operação da 4ª adutora, contribuindo para maior estabilidade hidráulica e distribuição uniforme da pressão entre os sistemas Marechal Castelo Branco e Santa Terezinha.



As ações implementadas vêm promovendo redução nas perdas reais e aparentes, com ganhos operacionais, ambientais e financeiros. Os avanços obtidos em 2024, especialmente com a renovação do parque de hidrômetros e ampliação dos setores com medição setorial, criam condições para monitoramento contínuo e intervenções cada vez mais direcionadas.

## Programa de Eficiência Energética

A Cesama possui um Programa de Eficiência Energética voltado à modernização e redução de custos com energia elétrica em suas unidades operacionais. As principais ações instituídas pela companhia, de caráter contínuo, são:

- Substituição de bombas e motores por versões mais eficientes;
- Instalação de inversores de frequência;
- Ampliação de telemetria e automação;
- Monitoramento em tempo real do consumo energético nas unidades operacionais, possibilitando diagnósticos precisos e rápida intervenção;
- Energia compartilhada com fonte solar (Geração Distribuída).



A partir de maio de 2024, a Cesama adotou sistema de energia fotovoltaica compartilhada para unidades de baixa tensão, com economia estimada em 21,5% nas faturas e retorno financeiro de R\$1,5 milhão por ano, sem investimento direto da empresa.

O Programa de Eficiência Energética da Cesama, por meio de ações permanentes, tem gerado ganhos expressivos em termos operacionais, econômicos e socioambientais. A iniciativa representa um desenvolvimento estratégico da empresa que, além de reduzir seus custos, avança na sustentabilidade, no uso racional de recursos e na excelência operacional.

## **Política de Tarifa Social**

A Tarifa Social oferece uma redução de 50% no valor da fatura dos serviços prestados pela Cesama. Esse benefício é garantido pela companhia e está alinhado com um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que visa assegurar o acesso universal e sustentável à água potável e ao saneamento.

Para ser beneficiado, o usuário deve ter uma renda per capita de até meio salário-mínimo e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com atualização nos últimos dois anos.

Disponibilizar a Tarifa Social é um compromisso da Cesama com aqueles que mais necessitam, contribuindo para reduzir as desigualdades sociais e ajudando o Brasil a cumprir as metas dos ODS até 2030, especialmente na redução significativa do número de pessoas afetadas pela escassez de água.

Ao final de 2024 a Cesama contava com 9.777 economias beneficiadas pela Tarifa Social, representando um total estimado de 21.512 pessoas.

## **Comitê de Diversidade e Inclusão**

O Comitê de Diversidade e Inclusão da Cesama desempenha um papel estratégico na construção de um ambiente organizacional mais justo, plural e alinhado aos valores contemporâneos de responsabilidade social, equidade e respeito às diferenças. Sua atuação se insere em um contexto mais amplo de modernização da governança da empresa e de alinhamento às diretrizes da administração pública municipal.

O Comitê tem como finalidade propor, coordenar e acompanhar políticas internas voltadas à valorização da diversidade e à promoção da inclusão, tendo como objetivos: promover um ambiente de trabalho inclusivo, livre de discriminação e preconceitos; fomentar a diversidade em todas as suas formas, incluindo, mas não se limitando a gênero, raça, orientação sexual, religião, deficiência e idade; implementar ações afirmativas que garantam a igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores; e, sensibilizar e conscientizar os trabalhadores sobre a importância da diversidade

Além de contribuir para a melhoria do clima organizacional, a atuação do Comitê promove igualdade de oportunidades de desenvolvimento profissional, fortalece a cultura institucional e reforça o papel da empresa como agente de transformação social.



## **Publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa**

Anualmente, a Cesama elabora e divulga sua Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, a qual segue subscrita pelo Conselho de Administração da companhia.

A Carta Anual, prevista no artigo 8º da Lei n. 13.303/2016 (Lei das Estatais), tem como objetivo apresentar, de forma clara, os compromissos da empresa com as políticas públicas às quais está vinculada, suas metas estratégicas, resultados esperados e os mecanismos de aferição de desempenho. Essa publicação é fundamental para garantir transparência, prestação de contas e controle social, sendo também uma ferramenta de alinhamento entre os interesses da administração pública, da sociedade e da própria empresa. Ao explicitar como a atuação da companhia contribui para o interesse coletivo, a Carta Anual fortalece sua credibilidade institucional e reforça sua responsabilidade perante os cidadãos, os reguladores e os órgãos de controle.

No escopo da agenda ASG, esse instrumento está diretamente vinculado ao pilar de Governança, pois amplia a visibilidade das decisões estratégicas, promove o acesso à informação de forma isonômica e consolida uma cultura de responsabilidade e ética no setor público. Adicionalmente, a Carta Anual permite demonstrar como os objetivos corporativos da empresa estão integrados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conferindo sustentabilidade e legitimidade às suas ações.

## **Conselho de Administração composto por membros independentes e qualificados**

A composição do Conselho de Administração com membros independentes e qualificados é um requisito igualmente essencial para o fortalecimento da governança e para o bom desempenho institucional da empresa. A presença de conselheiros externos, com notório saber técnico e independência em relação à administração executiva, assegura maior equilíbrio decisório, visão estratégica ampliada e redução de riscos relacionados à interferência político-partidária ou à gestão de curto prazo.

A indicação com posterior eleição dos Conselheiros pelos acionistas é precedida da análise da qualificação técnica dos conselheiros, nos termos da lei. A competência técnica aliada à pluralidade de experiências, contribui para decisões mais robustas, fundamentadas e alinhadas com as melhores práticas corporativas.

# Governança Corporativa

A implementação da governança corporativa na Cesama representou um marco na elevação dos padrões de gestão, integridade e transparência da companhia. Esse processo se iniciou em 2017, orientado principalmente pela Lei das Estatais (Lei n.13.303/2016), contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento institucional, a sustentabilidade organizacional e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público.

O processo foi progressivo e estruturado, baseado em legislação robusta e práticas recomendadas. A construção de uma arquitetura de conselhos colegiados, a capacitação especializada, a criação de canais de transparência e o fortalecimento de controles internos são elementos que não apenas aumentam a eficiência e a confiança institucional, mas garantem que a Cesama cumpra seu papel público com responsabilidade, lisura e efetividade.

## Informações societárias e governança corporativa

**Assembleia Geral:** instância máxima da alta gestão, que delibera sobre prestação de contas dos Administradores, destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos, alteração de capital social, alterações no Estatuto Social e eleição e destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Estatutário. O acionista majoritário da Cesama é a Prefeitura de Juiz de Fora, detentora de 99,99% do capital da companhia, sendo 0,01% pertencente ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Demlurb.

**Conselho de Administração:** órgão de deliberação colegiada composto por 7 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração da Cesama é composto por 2 membros independentes, 1 membro do acionista minoritário e 1 membro representante dos empregados.

**Comitê de Auditoria Estatutário:** órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por 3 membros sendo 2 independentes, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.

**Comitê Estatutário:** órgão auxiliar dos acionistas, responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação dos Conselheiros de Administração e Fiscal. O Comitê Estatutário é composto por 3 membros eleitos e destituídos pela Assembleia Geral.

**Auditoria Interna:** a Auditoria Interna possui vínculo administrativo com a Presidência da companhia. É composta 4 empregados, sendo um deles o titular da unidade - Auditor Interno - todos do quadro efetivo da companhia.

**Secretaria de Governança Corporativa:** vinculada à Presidência, é responsável por estabelecer padrões de melhores práticas de Governança Corporativa, dar suporte à alta gestão e aos comitês nos assuntos de governança corporativa, bem como divulgar informações referentes à transparência pública, originadas dos órgãos de governança.

**Ouvidoria:** a Ouvidoria, vinculada à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria, atua como um canal contínuo de interação com os cidadãos. É responsável por receber e analisar manifestações sobre os serviços da Cesama, identificar possíveis causas de falhas no atendimento e, em colaboração com outras áreas da empresa, encaminhar as questões levantadas. O objetivo é aprimorar o atendimento e elevar a qualidade dos serviços oferecidos.

**Gestão de Riscos e Controle Interno:** a gestão de riscos corporativos é de responsabilidade de cada unidade da Cesama, que os define com base nos levantamentos realizados pela Assessoria de Riscos e Controle Interno. Após a identificação dos riscos, estes são classificados, avaliados e monitorados. A gestão de riscos corporativos e os controles internos estão intrinsecamente conectados. A implementação de controles eficazes depende da capacidade de identificação dos riscos e visa a mitigação destes, de forma a auxiliar na continuidade dos negócios e na conformidade com as normas. A Cesama busca integrar seus processos de gestão de riscos com seus controles internos, criando um ambiente de monitoramento contínuo e aprimoramento das práticas de governança corporativa.

## Dados econômico-financeiros

A atuação da Cesama é fortemente condicionada pelo novo Marco Legal do Saneamento Básico, consolidado pela Lei n. 14.026/2020, que alterou a Lei n. 11.445/2007. Esse arcabouço legal estabelece metas nacionais obrigatórias de universalização dos serviços até 2033, através da cobertura de água potável para 99% da população e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto para 90% dos habitantes.

A legislação também exige que os contratos de programa e concessão estejam regularizados e com viabilidade econômico-financeira comprovada, sob pena de perda da titularidade dos serviços, instituindo, também, o controle por agências reguladoras independentes, o que reforça a obrigação de eficiência operacional, sustentabilidade tarifária e transparência.

No caso da Cesama, a ARISB-MG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais) exerce a função regulatória sobre os serviços, inclusive com revisão tarifária, acompanhamento do plano de negócios e controle de indicadores de desempenho.

Em 2024, a Cesama registrou uma receita líquida de aproximadamente R\$257,5 milhões, um aumento de 8% em relação ao exercício anterior (R\$238,6 milhões). Esse incremento foi impulsionado pelo crescimento nas receitas de água e esgoto, refletindo expansão no número de ligações e aumento do volume faturado.

O lucro bruto da companhia também cresceu, passando de cerca de R\$152,0 milhões em 2023 para R\$159,5 milhões em 2024. Esse resultado foi alcançado apesar do aumento nos custos - de R\$86,7 milhões para R\$98,0 milhões -, especialmente em função do aumento de custos de depreciação e dos insumos necessários para expansão e manutenção da infraestrutura.

O lucro operacional antes de despesas financeiras, embora tenha caído de R\$48,5 milhões para R\$42,2 milhões, permaneceu sólido. Já o resultado financeiro líquido foi positivo em R\$12,6 milhões, apesar da redução em relação a R\$19,0 milhões em 2023, refletindo aumento de despesas financeiras associadas ao financiamento de investimentos.

## MARGEM EBITDA

**2024: 23%**

**2023: 27%**

A margem EBITDA, é calculada por meio da divisão do EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ou Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). Esse indicador demonstra a capacidade da empresa de gerar caixa a partir de suas operações principais, antes dos efeitos de estruturas financeiras, depreciação contábil e tributos.

A análise da margem EBITDA revelou uma redução de 4 pontos percentuais entre 2023 e 2024, indicando uma diminuição da eficiência operacional bruta da companhia. Essa variação aponta um aumento dos custos operacionais em ritmo mais acelerado que o crescimento da receita líquida. Apesar disso, a margem EBITDA permanece em patamar saudável para o setor, refletindo uma operação financeiramente equilibrada. No entanto, a Cesama está atenta e segue implantando ações para reforçar o controle de custos e buscar mais eficiência nos gastos operacionais, de modo a preservar a sustentabilidade financeira e fortalecer a posição da empresa frente às exigências regulatórias do setor de saneamento.

A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 16% ante uma margem líquida de 20% apurada no ano de 2023, revelando uma redução de 4 pontos percentuais.

## MARGEM LÍQUIDA

**2024: 16%**

**2023: 20%**

Esse indicador reflete o quanto da receita efetivamente se converteu em lucro líquido, após a dedução de todos os custos, despesas, encargos e tributos, e uma margem líquida de 16% mantém-se em um nível positivo e demonstra capacidade de geração de resultado, mesmo diante de um ambiente regulado e de exigência crescente por eficiência. A Cesama mantém sua atenção à gestão de despesas e ao equilíbrio entre expansão e controle orçamentário, de modo a preservar a rentabilidade e a capacidade de reinvestimento da companhia.

## Composição e remuneração da administração

Em 2024, a remuneração individual dos administradores foi definida obedecendo aos seguintes critérios previstos no Estatuto Social da companhia:

- O valor global destinado ao pagamento dos administradores é estabelecido anualmente em Assembleia Geral Ordinária;
- A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração é definida em Assembleia Geral Ordinária, e considera a remuneração mensal média dos diretores da Cesama, excluídos os valores relativos à adicional de férias, benefícios e verbas de representação, sendo vedado o pagamento de participação de qualquer espécie, nos lucros da Cesama;
- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada a partir do valor global estabelecido em Assembleia Geral Ordinária destinado ao pagamento dos administradores e será equivalente a 10% (dez por cento) do salário mensal médio dos diretores da Cesama, por reunião;
- A remuneração mensal devida aos membros da Diretoria Executiva é fixada pelo Conselho de Administração a partir do valor global estabelecido em Assembleia Geral Ordinária; e
- A remuneração devida aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário é fixada pela Assembleia Geral Ordinária, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

O valor destinado para pagamento dos administradores em 2024, conforme aprovado em Assembleia Geral de acionistas, encontra-se discriminado na tabela a seguir:

|                          | Conselho de Administração | Diretoria Executiva    | Conselho Fiscal     | Comitê de Auditoria Estatutário |
|--------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Membros totais           | 7                         | 4                      | 3                   | 3                               |
| Membros remunerados      | 7                         | 4                      | 3                   | 3                               |
| <b>Remuneração Total</b> | <b>R\$363.590,96</b>      | <b>R\$1.245.893,66</b> | <b>R\$34.571,51</b> | <b>R\$83.400,64</b>             |

**Obs.: nos valores acima não estão incluídos encargos e benefícios**

**Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 7º, incisos II e VIII da Lei Municipal n. 13.473, de 21 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração aprovou em 28/07/2025 a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Companhia de Saneamento Municipal – Cesama, que segue subscrita pelos seus membros.**

**Emanoel de Castro Antunes Felício - Presidente do Conselho de Administração**

**Francisco de Assis Araújo - Vice-Presidente do Conselho de Administração**

**Acácio Batista Berno Serpa - Conselheiro**

**Lincoln Santos Lima - Conselheiro**

**Miguel Fernandes Felipe - Conselheiro**

**Samuel Rodrigues Castro - Conselheiro**

**Zagari Coutinho Vidal - Conselheiro (representante dos empregados)**